



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 97, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre Palestras de Ética Profissional nas Escolas de Arquitetura e Urbanismo e sobre análise de processos.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Proposta de Deliberação Plenária nº 04/2016 – CED;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, que as palestras ministradas nas Escolas de Arquitetura e Urbanismo passem a abordar também assuntos ligados à Ética Profissional, conforme instruções a serem informadas pela CED/SC com base nos seus indicadores, com o adendo de que CED e CEF desenvolverão um trabalho conjunto, inclusive com relação ao conteúdo;

Art. 2º. Aprovar, por unanimidade dos votos, quando houver impedimento ou suspeição de mais de metade dos membros das Comissões do CAU/SC para analisar um processo, que o Plenário do CAU/SC designe um conselheiro para atuar como membro da respectiva comissão em relação especificadamente àquele processo, conforme Parecer Jurídico nº 23/2016;

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 17/08/2016.